



LEI N° 3.900, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - Smur	
25.001		
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2212	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	03710 - Aplicacao - (Convenio Detran)	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o crédito, indicado no art. 1º, inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Nº	Ação	Produto	Unida- de Me- dida	Meta	Valor	Recurso
22212	Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	Estrutura Administrativa e Operacional	Outras Unidades e	1	R\$ 700.000,00	03710 - Aplicacao - (Convenio



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.458/2022 - pág. 2/2

mantida.

Medidas

Detran)

Art. 4º Fica o crédito, indicado no art. 1º, inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	25 - Secretaria Municipal de Urbanismo		
Programa:	0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas		
Ação:	2212 - Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR		
Produto:	Estrutura Administrativa e Operacional mantida.	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03710 - Aplicação - (Convenio Detran)		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	1	0,00	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	4	0,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

